



## ATA COMPLEMENTAR DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.10.01

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:00 (oito) horas, na Sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, n.º 481 - Centro - Forquilha - Ceará, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Forquilha, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Forquilha nomeada pela portaria nº 0010512018/2018 de 05 de Dezembro de 2018, para a conclusão do julgamento dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada, a comissão divulga o resultado das empresas HABILITADAS e INABILITADAS conforme o quadro abaixo:

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO		
NOME DA LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVO
STAN CONSTRUÇÕES EIRELI	INABILITADA	Apresentou o que se pede no subitem 4.2.5.2, a Certidão de Falência e Concordata sem autenticidade, descumprindo o subitem 4.1, alínea a, do edital. Não apresentou o que se pede no subitem 4.2.5.3 do edital, a garantia de participação. Não apresentou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, solicitado no subitem 4.2.1 do edital.
CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - EPP	INABILITADA	Não apresentou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, solicitado no subitem 4.2.1 do edital.
CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI	HABILITADA	Cumpriu as exigências necessárias.



R. A. CONSTRUTORA LTDA - ME	HABILITADO	Cumpriu as exigências necessárias.
SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADO	Cumpriu as exigências necessárias.
FRANCISCO L RIPARDO	HABILITADO	Cumpriu as exigências necessárias.
J. V. MARTINS ENGENHARIA	HABILITADO	Cumpriu as exigências necessárias.
A F VIEIRA CONSTRUÇÕES	HABILITADO	Cumpriu as exigências necessárias.
D. MACHADO DE AGUIAR - ME	INABILITADO	Não apresentou o que se pede o subitem 4.2.1 do edital, o Certificado de Registro Cadastral - CRC.
CONSTRUTORA MORFEU LTDA	HABILITADO	Cumpriu as exigências necessárias.
CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI	INABILITADO	Não apresentou o que se pede no subitem 4.2.5.3 do edital, a garantia de participação.

Por fim, a comissão tomará as medidas necessárias para a divulgação em imprensa oficial e jornal de grande circulação (JORNAL O POVO e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ) do resultado do julgamento da Habilitação. Acrescentou, também, que a partir da data das referidas publicações ficará aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação.

**Benedito Lusinete Siqueira Lolola**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Francisco Israel dos Santos Moura**  
Membro

**José Fabiano Siqueira**  
Membro Suplente